

ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA

# Termo de Referência 41/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	380121-ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA	WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA	30/06/2026 11:33 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00282235/2026-98

## 1. Condições gerais da contratação

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá**

**Processo Administrativo nº 006.00282235/2026-98**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais Elétricos, Hidráulicos e Consumo**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	CATMAT compras. gov	Contabiliza SP	Unid. Forn.	Quantidade
01	Valvula Gaveta; Em Liga de Latao (corpo, Castelo e Cunha); Com Haste Nao Ascendente; Tampa Com Rosca Externa; Com Diametro Nominal de 3", Acabamento Bruto; 300 Psi; Com Acionamento Por Volante; Extremidades Com Roscas Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Conforme Nbr 15705;	617596	301.048-1	1 - unidade	05 unidades
02	Cabo Eletrico Pp; Em Fios de Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; 2 Condutores; Com Secao Nominal: 2,50 Mm2; Classe Encordoamento: 5; Extra-flexivel; Tensao: 300/500v; Isolacao Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/d; Temperatura: 70 Graus Celsius; Condutores Nas Cores: Preta e Azul; Capa Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/st5; Na	628792	538.916-0	250 - rolo 100 metro	05 rolos

	Cor: Preta; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Abnt Nbr Nm 247-5;				
<b>03</b>	Tube; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	<b>249993</b>	<b>568.802-7</b>	<b>580 - barra de 06 metro</b>	<b>10 barras</b>
<b>04</b>	Tube; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Linha Fixa, Com Ponta e Bolsa Soldavel; Branco; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	<b>214751</b>	<b>609.268-3</b>	<b>580 - barra de 06 metro</b>	<b>10 barras</b>
<b>05</b>	Fita Dupla Face; Tipo Industrial; Medindo Largura 19 Mm; Liner Verde Com Adesivo Acrilico Transparente; para Fixacao Forte;	<b>393677</b>	<b>373.767-5</b>	<b>1 - unidade</b>	<b>10 unidades</b>
<b>06</b>	Pilha; Tipo Alcalina, composicao Dioxido de Manganes, zinco, hidroxido de Potassio, grafite, oxido de Zinco; Na Voltagem de 1,5v, Com Indicador (medidor) de Carga, Testada Contra Vasamentos; No Tamanho Palito (aaa); Conforme Resolucao do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	<b>432380</b>	<b>588.831-0</b>	<b>1076 - pct 02un</b>	<b>25 cartelas</b>
<b>07</b>	Desempenadeira; Fabricada Em Pvc; do Tipo Lisa; Com Cabo Em Pvc; Medindo 22 x 34 Cm; Utilizada para Alisamento de Reboco de Paredes;	<b>436485</b>	<b>500.047-5</b>	<b>1 - unidade</b>	<b>05 unidades</b>
<b>08</b>	Jogo de Ferramenta; Brocas; de Aco Rapido (hss); Com Acabamento Cromado; Medidas: 1 Mm a 13 Mm, Escala de 0,5mm Em 0,5mm, para Mandril 1/2"; Contendo 25 Pecas; Acondicionada Em Estojo Metalico;	<b>449500</b>	<b>541.975-1</b>	<b>227 - jogo</b>	<b>05 jogos</b>
<b>09</b>	Protetor Auditivo; do Tipo Circum Auricular Com 2 Conchas; Composto de Plastico Na Cor Preta; Com Nivel de Protecao de 17db; Com Borda de Protecao Em Espuma; Almofada Preenchida Com Espuma; Interligados Atraves de Arco Rotativo Em Polimero Plastico; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Ansi S12.6:2008 Metodo " b ";	<b>453744</b>	<b>603.238-9</b>	<b>1-unidade</b>	<b>10 unidades</b>
<b>10</b>	Calibrador Automotivo; Digital,gabinete Em Aluminiu,de Parede,a Prova de Agua,pressao Max.de Calibragem 145psi(10,0bar); Pressao Max. de Linha de Ar 200psi, precisao No Modo Manometrico 0,15 Psi,p/a Medicao de Ar Em Pneus; Contendo Mangueira de 10m,certificado de Garantia; 220 v	<b>482910</b>	<b>324.038-0</b>	<b>1-unidade</b>	<b>01 unidade</b>
<b>11</b>	Compressor; 2 Pistoes; Pressao Maxima 140 Lbf/pol2; Deslocamento 10 Pcm (283 L/min); Motor 2 Polos; 2 Hp; 220v, Monofasico; Capacidade do Reservatorio Minimo 100 Litros; Conforme Abnt Nbr Vigentes; Garantia Minima 12 Meses;	<b>448800</b>	<b>594.804-5</b>	<b>1-unidade</b>	<b>01 unidades</b>
<b>12</b>	Tube; de Pvc Rigido; 75mm; Linha Fixa, Com Ponta e Bolsa Soldavel; Branco; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	<b>392373</b>	<b>609.269-1</b>	<b>580 - barra de 06 metro</b>	<b>05 unidades</b>

13	Bucha de Reducao; de Pvc Rigido, Na Cor Marrom; Com Diametro Da Tubulacao Principal de 1 1/4 Polegada; Diametro Externo 40 Mm; Com Diametro Da Reducao de 40 Mm x 32 Mm; para Ser Utilizado Em Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais; Conexao Soldavel; Conforme Norma Nbr 5648, Pn 6,3 - 750kpa (75 M.c.a);	469318	524.319-0	1-unidade	10 unidades
14	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Ca-50; No Formato Secao Circular; do Tipo Vergalhao, Barra Reta; Com Comprimento de 12 Metros; Medindo Bitola de 10mm de Diametro (3/8"); Devendo Ser Entregue Com Superficie Nervurada; para Ser Utilizada Em Construcao Civil;	372078	4982258	1 - unidade	20 unidades
15	Carro de Transporte Manual; de Ferro; Com Acabamento e Cacamba de Ferro; para Transporte de Materiais de Construcao; Tipo Manual (de Mao); Com Cacamba de Ferro; Formato Retangular; Com Duas Alcas de Ferro; Medindo Medindo 60 x 50 x 28 Cm (a x l x P); Capacidade de Carga 60 Litros; Com Uma Roda Com Pneu e Camara de 8"; Com Uma Roda;	633345	394.267-8	1 - unidade	10 unidades
16	Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 25mm (3/4"); Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	616666	505.618-7	580 - barra 6 metro	20 barras
17	Bloco de Concreto de Vedacao; Simples, Fabricado Com Cimento Portland, Pedriscoe Areia Lavada, Isento de Substancias Organicas; Medindo (14 x 19 x 39)cm; Com 03 Furos; Resistencia a Compressao Minima de 5,0 Mpa, Estrutural, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	603649	622.197-2	1 - unidade	1.000 unidades
18	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro de (25mm x 3/4"); Conexao Tipo Solda Rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	399511	538.216-5	1 - unidade	50 unidades
19	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Misturas de Solventes Formaldeidos, Cetonas e Resina de Pvc; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Com Pincel Aplicador;	472187	524.757-8	2135 - frasco 175 gramas	50 unidades
20	Cabo para Ferramenta; Tipo Enxada; Em Madeira; Medindo 38mm de Diam. x 1,50m de Comprimento;	380635	409.685-1	1 - unidade	10 unidades
21	Enxada; Em Aco Carbono Temperado de Alta Qualidade e Pintura Eletrostatica a Po; Com Tamanho (140 x 278) Mm e Olho Redondo Medindo 38 Mm de Diametro; Com Cabo de Madeira Medindo 150 Cm;	340002	251.413-3	1 - unidade	15 unidades
22	Tomada Eletrica; de Termoplastico; de De Sobrepor; No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra, Padrao	636417	580.659-3	1 - unidade	50 unidades

	Brasileiro; Redondo; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 10a - 250v; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;				
23	Eletroduto Plastico Nbr 15465; Em Pvc Rigido, Nao Plastificado, Auto Extinguivel, Na Cor Preta; Dn 3/4 Polegada; Com Rosca, Comprimento 3 Metros; Aplicacao Tipo B; Classe de Resistencia Leve; Nao Propagante de Chama.;	622525	344.228-4	355 - barra 3 metros	50 barras
24	Curva para Tubulacao; Angulo de 45 Graus; Confeccionada Em Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 150mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	399060	530.416-4	1 - unidades	15 unidades
25	Cotovelo para Tubulacao; Conveccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 150mm, Angulacao de 90 Graus; Conexao Soldavel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	469311	507.298-0	1 - unidades	05 unidades
26	Limpador de Contatos Eletricos; Composto de Propelente: Butano Propano; Solvente: Hidrocarboneto; para Limpeza Contatos Eletronicos;; Constante Dieletrica Compativel para Uso Em Circuitos Desenergizados; Volatilidade Alta, Secagem Instantanea; Unidade de Fornecimento Aerosol Com 300 Ml; Caracteristicas Adicionais para Limpeza Instantanea e Restauracao Da Continuidade Eletrica de Circuitos Desenergizados;	614808	475.108-6	1 - unidade	30 unidades
27	Cimento Portland Composto (cp Ii-e); Composto de Escoria Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 51-94%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-15%; Embalagem Em Saco do Tipo Kraft; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 8,5%; Com Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 7,5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 16697. o Produto Devera Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725.;	327367	587.333-9	343 - saco 50 uilograma	60 sacos
28	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaduda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	216957	440.090-9	10 - metro cúbico	10 m <sup>3</sup>
	Areia; Media; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat.				

29	Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	280971	19.923-0	10 - metro cúbico	20 m <sup>3</sup>
----	--	--------	----------	-------------------	-------------------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#)

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, contados da Emissão do Empenho, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

### Subcontratação

**1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.**

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Decreto 67.689/2023, contudo consta das informações básicas deste termo de referência.**

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados da Emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida dos Mariscos, 500 - Flórida Mirim - Mongaguá /SP - CEP: 11.737-900 (de segunda a sexta-feira das 08 as 11h30 e das 13 as 16h)**

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ( [Lei federal nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ( [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta..

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das

exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

*7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SicaF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o [artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

***7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.***

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**8.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, critério de disputa ABERTO.**

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**

#### Habilitação jurídica

**8.4. Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

**8.5. Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

**8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

**8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no*

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.12. Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, **[e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20.** Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;*

8.23. *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;*

### **Outras comprovações**

**8.24. *Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:***

**8.24.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;***

**8.24.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;***

**8.24.3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;***

**8.24.4. *Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;***

**8.24.5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;***

**8.24.6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;***

**8.24.7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores***

## **9. Estimativas do valor da contratação**

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. ]*

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. **Gestão/Unidade:** 380.121 - Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá;

- II. **Fonte de Recursos:** 150.010.001 - Tesouro;
- III. **Programa de Trabalho:** 14.421.3815.6139.0000
- IV. **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - Materiais de Consumo
- V. **Plano Interno:** 002.033.0459;

Mongaguá, 26 de junho de 2026.

Wanessa Aparecida Alves Pereira Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA**

Pregoeiro



*Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 11:33:40.*

**FERNANDO LOPES SCHMIDT ROMEIRO**

Autoridade competente